



# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná

CGC. 76.290.691/0001-77

LEI Nº 343/03

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) e outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), para criação de conta com dotação especial para atendimento ao convênio a ser firmado junto ao MEC/FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de Microônibus ou Similar, a saber:

**07 – DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**01 – Divisão de Educação**

12.361.00011-023 – Aquisição de Veículo Escolar

1271 4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 57.000

**Art. 2º** - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excedente da arrecadação por alínea de receita proveniente de convênio a ser firmado com o MEC/FNDE no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), e a complementação se dará pela anulação total ou parcial das dotações constantes do orçamento programa, a saber:

**09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01 – Divisão de Assistência Social**

08.244.00112-073 – Manutenção do C A C A

3110 3190.11.04 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil R\$ 7.000

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 25 de junho de 2003

  
Adalgisa Denise de Almeida Gouveia  
Prefeita Municipal